

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 059, DE 14 DE JULHO DE 2021.

**“PRORROGAÇÃO DA LICENÇA
MATERINIDADE POR MAIS 60 DIAS DA
SERVIDORA LUZINETE ANDRADE
OLIVEIRA PEREIRA”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade nos arts. 7º, XVIII, e 39, §
3º, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o artigo 1º, § único da Lei Municipal nº 569/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a licença maternidade por 60 (sessenta) dias, no
período de 15 de outubro de 2021 a 15 de dezembro de 2021 da Sra. **Luzinete
Andrade Oliveira Pereira**, Servidora ocupante de cargo comissionado de Vice-
Diretora, matrícula nº 22.971, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se
às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br